

EDITAL Nº DEG Nº 19/2018/2018

PROCESSO Nº 23106.151000/2018-21

Universidade de Brasília - UnB

Decanato de Ensino de Graduação - DEG

Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica - DAIA

Programa de Educação Tutorial – PET

EDITAL DEG Nº 19/2018**SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET- MATEMÁTICA**

O Decano de Ensino de Graduação, Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade de Brasília, torna público o edital de Processo de Seleção para Tutor do grupo PET-MATEMÁTICA, do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas da Universidade de Brasília.

I. Finalidade

1. O presente edital tem a finalidade de realizar o processo de seleção de Tutor do Programa de Educação Tutorial PET- Matemática. O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior do País orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

II. Critérios de elegibilidade

2. São elegíveis para tutor do grupo PET-MATEMÁTICA professores pertencentes ao quadro permanente da FUB, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, que atendam ainda aos seguintes requisitos:

a) estar vinculado ao Departamento de Matemática;

- b) ter título de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;
- c) ter atuado efetivamente em atividades de ensino de graduação, pesquisa e extensão nos três anos anteriores à inscrição neste certame;
- d) não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

2.1. Para os itens "a" e "b" serão exigidos documentos comprobatórios, e para o item "c" será verificado o Currículo Lattes.

2.2. As atividades a que se refere o item "c" não precisam ter sido desenvolvidas de forma ininterrupta no período considerado e serão aferidas a partir das disciplinas oferecidas, orientação de alunos (Monitoria, PET, PIBIC, PIBEX e TCC) bem como participação em conselhos acadêmicos e em projetos/ações de extensão e de pesquisa.

III. Inscrições

3. As inscrições serão efetuadas, pelo próprio interessado, exclusivamente, no **Sistema Eletrônico de Informações-SEI**, a partir da Unidade Acadêmica. O processo deverá conter a documentação requerida no item **3.1** e deverá ser criado com nível de acesso restrito e com hipótese legal "Informação pessoal (Artigo 31 da Lei 12.527/2011)" e deverá ser encaminhado para DEG/DAIA.

3.1. O processo deverá ser composto por um (1) Memorando de encaminhamento assinado eletronicamente pelo candidato e um (1) arquivo único em formato PDF com a documentação e formulários preenchidos:

- a) Formulário de Inscrição, conforme Anexo I;
- b) Documentos Comprobatórios dos requisitos dispostos no Item 2;
- c) Formulário de Avaliação de Currículo conforme Anexo II.
- d) Currículo Lattes completo e atualizado até a data da inscrição do candidato.

3.2. O nome do arquivo deverá ter o seguinte formato: **inscricaoPetMat_nome do candidato**.

3.3. Não serão homologadas as inscrições que não apresentarem todos os documentos especificados no Item 3.1.

3.4. Inscrições enviadas fora do prazo disposto no cronograma deste edital não serão aceitas.

3.5. Será de responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II). Não haverá reclassificação de itens pela Comissão de Seleção.

IV. Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo constará de três etapas:

- 1) Análise da documentação para homologação das inscrições;
- 2) Análise do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II);
- 3) Análise do projeto e entrevista.

4.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Decano de Ensino de Graduação e terá a seguinte composição:

1. Um (1) membro do CLAA;
2. Um (1) tutor de grupo PET da UnB, exceto Tutor do grupo PET para a qual a seleção está sendo realizada;
3. Um (1) representante da Unidade indicado pela Direção desta Unidade, preferencialmente, o Coordenador de Curso de Graduação;
4. Um (1) membro discente com participação superior a um (1) ano em um grupo PET-UnB, exceto do grupo PET para o qual a seleção se refere, indicado pelo InterPET;
5. Um (1) representante indicado pelo Decano de Ensino de Graduação.

4.3. O prazo para contestação da composição da Comissão de Seleção é de dois dias úteis a partir da divulgação na página do DEG.

4.4. Os envelopes lacrados contendo a documentação dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas serão entregues aos membros da Comissão de Seleção na data da apresentação de projetos e entrevistas conforme cronograma.

4.5. A etapa 3 - apresentação do projeto e entrevista - será pública, sendo vetada a presença dos candidatos concorrentes no mesmo processo seletivo. Cada candidato terá até 20 minutos para a apresentação, seguidos de até 20 minutos de entrevista, em local a ser definido e divulgado na página do DEG.

4.6. A análise do Formulário de Avaliação de Currículo – etapa 2 – será realizada em conjunto pela Comissão de Seleção. Na etapa 3 tanto o projeto quanto a entrevista serão avaliados por cada membro da Comissão de Seleção segundo os critérios estabelecidos no Formulário de Avaliação do Projeto (Anexo III) e no Formulário de Avaliação da Entrevista (Anexo IV), os quais serão preenchidos por cada membro da Comissão e entregues, em envelope fechado, ao Presidente da Comissão de Seleção.

4.7. Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção a condução da finalização das pontuações e o preenchimento do Relatório Final da Seleção contendo a nota de cada etapa, a nota final e a classificação de todos os candidatos.

4.8. A Nota Final será calculada segundo a equação: **NF = (C + 3P + 2E) / 6**, onde: NF = Nota final; C = nota do Currículo; P = média das notas do projeto e E = média das notas da entrevista.

4.9. O resultado da seleção será homologado pelo CLAA e divulgado na página do DEG conforme cronograma do edital.

V. Recursos

5. Os candidatos poderão recorrer do resultado, nos casos de erros de forma, cálculo ou conduta, apresentando comprovação documental, em até dois dias úteis após a divulgação do resultado.

5.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de Memorando, contendo assinatura eletrônica do candidato, exclusivamente via SEI, em processo individual criado com nível de acesso restrito e com hipótese legal “Informação pessoal (Artigo 31 da Lei 12.527/2011)” para DEG/DAIA.

VI. Cronograma

6. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Lançamento do edital	21/12/2018
Período de Inscrição	15/01/2019 a 30/01/2019
Homologação das inscrições pelo DEG/DAIA	04/02/2019
Divulgação da Comissão de Seleção	06/02/2019
Período para contestação da Comissão de Seleção	07/02/2019 a 08/02/2019
Resultado da Contestação da Comissão de Seleção	11/02/2019
Apresentações de projetos e entrevistas	14/03/2019
Homologação e divulgação do resultado	18/03/2019
Período recursal	19/03/2019 a 20/03/2019
Resultado final	22/03/2019

VII. Disposições Finais

7.1. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital.

7.2. As atribuições dos Tutores do PET estão relacionadas no Artigo 13 da Portaria do Ministério da Educação e Cultura - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010.

7.3. O candidato classificado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura - MEC.

- 7.4.** O Tutor do grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria com recursos repassados pelo MEC diretamente ao Tutor.
- 7.5.** A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período.
- 7.6.** Os Formulários (Anexos I, II, III, IV) e informações sobre o edital estarão disponíveis na página do DEG (<http://deg.unb.br/pet>).
- 7.7.** Informações sobre o edital poderão ser solicitadas no DEG/DAIA, Prédio da Reitoria - Térreo, ou pelo telefone (061) 3107-7627.
- 7.8.** Quaisquer casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 7.9.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2018.

Prof. Sérgio Antônio Andrade de Freitas
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA
Programa de Educação Tutorial – PET - Universidade de Brasília - UnB
Decano do Decanato de Ensino de Graduação - DEG

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo do professor:
Titulação:
Matrícula FUB:
Telefones:
E-mail:
Curso de Graduação ao qual o grupo PET está vinculado:
I) INTRODUÇÃO CONTEXTUALIZADA DENTRO DAS PREMISSAS DO PROGRAMA PET
II) JUSTIFICATIVA DO PROFESSOR Na justificativa, responder às seguintes perguntas:

1. Qual a motivação para participar desta seleção?
2. Comente sobre sua proposta considerando ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.
3. Qual o envolvimento institucional com o desenvolvimento da proposta?
4. Qual a relação da proposta com o Projeto Pedagógico do curso de graduação?
5. Qual a contribuição da proposta para a aproximação do currículo do curso de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico?
6. Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?
7. Outros aspectos que julgar pertinente mencionar.

III) OBJETIVOS DO TUTOR

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir. A proposta pode ter mais de um objetivo, mencionar todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

Objetivo geral:

Objetivos específicos:

IV) ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O PRIMEIRO ANO DE ATUAÇÃO DO TUTOR

Estratégia de Ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumerar e descrever as ações/atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explicar como pretende desenvolvê-las. Uma boa estratégia de ação é aquela que: 1) demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto; 2) detalha os objetivos e mostra claramente a ordem com a qual se pretende desenvolver as propostas contidas no projeto.

V) DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS DA ATUAÇÃO DO GRUPO

Descrever os resultados esperados considerando: 1) os avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para a comunidade acadêmica; 2) o impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade.

VI) SISTEMÁTICA GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES PROPOSTAS

Brasília ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO II – Formulário de Avaliação de Currículo

Critério	Detalhamento	Pontos máximos	Pontuação
A.Titulação acadêmica – Máximo 30 pontos			
A.1. Pós-doutorado.	5 pontos	5	
A.2. Doutorado.	10 pontos	10	
A.3. Mestrado.	10 pontos	10	
A.4. Especialização (<i>lato sensu</i>) mínimo 360 h.	3 pontos	3	
A.5. Aperfeiçoamento – mínimo 120 h.	2 pontos	2	
Pontuação total do critério A		30	
B. Produção científica – Máximo 25 pontos			
B.1. Artigos publicados ou aceitos em periódicos constantes na tabela Qualis A ou B	5 pontos	-	
B.2. Livros, com ISSN.	4 pontos	-	
B.3. Capítulos de livros com ISSN	2 pontos	-	
B.4. Trabalhos completos em eventos científicos.	1 ponto	-	
B.5. Resumos em eventos científicos	0,5 ponto	-	
B.6. Organização de eventos científicos	5 pontos	-	
Pontuação total do critério B		25	
C. Experiência didático/pedagógica – Máximo 45 pontos			
C.1. Docência no ensino superior na área, nas modalidades presencial ou EAD na UnB	3 pontos por semestre	-	
C.2. Docência no ensino superior na área nas modalidades presencial ou na EAD em outras instituições de ensino.	2 pontos por semestre		

C.3. Docência no ensino superior em outras áreas	1 ponto por semestre	-	
C.4. Orientação de aluno de graduação (Monitoria, PET, TCC)	1 ponto por aluno	-	
C.5. Orientação de aluno de iniciação científica	1 ponto por aluno		
C.5. Coordenação de ação de extensão	1 ponto	-	
C.6. Coordenação de projeto de extensão	5 pontos	-	
C.7. Coordenação de programa de extensão	5 pontos	-	
Pontuação total do critério C		45	
Pontuação final		100	

Observação: 1) Para os itens “B” e “C” será considerado o período de três anos anteriores à inscrição neste certame.

ANEXO III - Formulário de Avaliação do Projeto

Projeto	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observação
1. Introdução contextualizada com o Programa PET	1,0		Mostrar que conhece os fundamentos teóricos/práticos do Programa de Educação Tutorial.
2. Justificativa do professor	2,0		Envolvimento institucional, relação da proposta com o projeto pedagógico do Curso de Graduação
3. Clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas.	4,0		Exemplificando as atividades de graduação com a comunidade; capacidade do tutor em realizar o projeto
4. Participação nas atividades do Curso no qual está inserido.	3,0		Atividades como: semana do calouro, Semana Universitária, etc..

Total	10,0		
-------	------	--	--

ANEXO IV– Formulário de Avaliação da Entrevista

Entrevista	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observação
1. Organização e clareza na defesa do projeto.	5,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso
2. Viabilidade de execução considerando as atividades propostas.	2,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso
3. Capacidade de resposta ao questionamento da banca.	3,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso
Total	10,0		



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Andrade de Freitas, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 21/12/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349505** e o código CRC **D43F0C17**.